LEI Nº 3438, DE 10 DE ABRIL DE 1985.

DÁ DENOMINAÇÃO A BAIRRO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BAIRRO OROZIMBO MACEDO, o atual Bairro sem denominação, situado entre o Conjunto Habitacional "Oswaldo Andrade" e o Bairro Belo Vale, sendo que pelo lado direito, em direção norte, divide com a Avenida José Sérvulo Soalheiro e pelo lado esquerdo com terrenos do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração